

ATA IV – DA REUNIÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO (OBRAS III)
DESTINADA A REGISTRAR A ANÁLISE E
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
REFERENTES À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº Nº
26/2020 – POR LOTES - PROCESSO Nº 042-4813/2019
– SDU LESTE

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 10h00min na sede da SEMA, situada à Rua Firmino Pires, nº 121, Centro, em Teresina-Piauí, reuniu-se a CPL/Obras III. Decretos nº 19.355, de 06/01/2020, e nº 19.767, de 18/05/2020 – Gabinete do Prefeito, composta pelos membros Lia Christine Furtado Lopes dos Passos, Érika Samara Lima Araújo, Fabiana Costa do Nascimento e Oscar Briozo do Nascimento Filho, sob a presidência do primeiro, para registrar o resultado da análise e julgamento das Propostas de Preços (Envelope nº 02) oferecidas à Concorrência Pública n.º 26/2020, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de Pavimentação em paralelepípedo rejuntado com brita nas ruas: Lote I: 01. Rua Ariano Suassuna, entre Av. Presidente Kennedy e Rua Desembargador Luis Lopes + Estaca 30+18.93; 02. Rua Desembargador Luis Lopes, entre Av. Presidente Kennedy até Estaca 3+5,10m; 03. Rua Dep. Venceslau Sampaio, entre Estaca 0+00m e Estaca 28+10.80m; 04. Rua José Maria Correia, entre Estaca 0+00m e Estaca 19+4.40m; e 05. Rua José Leite Pereira, entre Estaca 0+00m e Estaca 25+16,57m, todas no Bairro Porto do Centro; e Lote II: 01. Rua Ind. Francisco da Cruz, entre Estaca 0+00m e Estaca 5+9,25m, Bairro Samapi; e 02. Rua Amália Pinheiro, entre Estaca 0+00m e Rua Arão Parente, Bairro Morros. Inicialmente, informamos que a análise das propostas de preço foi realizada com base no Decreto nº 19.217, de 13 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.658 em 28/11/2018. Cumpre ressaltar que os valores globais apresentados nas Propostas de Preços ofertadas pelas empresas constam na Ata III. Procedendo-se a análise de julgamento, registramos, depois de devidos exames, que foi **desclassificada** a empresa Constel - Construções Cíveis e Serviços Técnicos Ltda. ME (Constel Construções) pois alterou os quantitativos de insumos na planilha de composição de preço unitário dos itens, descumprindo assim o item 10.8.1 do Edital. Registramos ainda que as empresas apresentaram erro de arredondamento na Planilha Orçamentária. Destarte, após as devidas correções, obteve-se a seguinte ordem classificatória: **LOTE I - 1º lugar- Cruzeiro do Sul Construtora Ltda. EPP (Água Viva) - R\$ 749.189,18 (setecentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e dezoito centavos); 2º lugar-Arcon Construções e Consultoria Ltda. - R\$ 774.548,38 (setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos); e 3º lugar- Morais, Marques & Cia Ltda. (Construtora Moramar) - R\$ 843.449,19 (oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos).** **LOTE II: 1º lugar: Cruzeiro do Sul Construtora Ltda. EPP (Água Viva) – R\$ 178.391,17 (cento e setenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e dezessete centavos); 2º lugar: Arcon Construções e Consultoria Ltda. – R\$ 180.077,98 (cento e oitenta mil, setenta e sete reais e noventa e oito centavos); e 3º lugar: Construtora Saker Ltda. – R\$ 196.139,61 (cento e noventa e seis mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e um centavos).** Ressaltamos ainda, que, conforme o art. 14 do decreto citado acima, só foram analisadas, julgadas e classificadas as três propostas com menor preço, ficando as demais a serem analisadas e classificadas oportunamente, em caso de necessidade. Por conseguinte, a critério de classificação, consideramos como vencedora do certame, para os Lotes I e II, a empresa **Cruzeiro do Sul**



Construtora Ltda. EPP (Água Viva) por ter ofertado o menor preço global para os serviços objeto desta licitação. A Comissão informa ainda que será dado conhecimento do resultado do julgamento das referidas Propostas aos participantes, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto à fase de classificação das Propostas de Preços. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros desta Comissão. Teresina (PI), 10 de dezembro de 2020.

COMISSÃO:

- 1) Lia Christine Furtado Lopes dos Passos (Presidente): *Lia Christine F. L. dos Passos*
- 2) Fabiana Costa do Nascimento (Membro): *Fabiana Costa do Nascimento*
- 3) Oscar Briozo do Nascimento Filho (Membro): *Oscar Briozo do N. Filho*